



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

EDITAL Nº 001.2018 DE PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital Nº 001.2018 do Processo Seletivo da Faculdade Adventista da Bahia para o programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com Ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência, que ocorrerá no Hospital Adventista Silvestre (HAS).

I DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA HABILITAÇÃO

Art. 1 - Data, natureza legal do curso, número de vagas, local, funcionamento do curso, carga horária, prazo de validade do processo seletivo e formação e/ou habilitação.

§ 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

- a) Curso estabelecido conforme CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018.
- b) Número de vagas: 12 vagas.
- c) Duração do Curso: 12 meses.
- d) Funcionamento do curso: O programa de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva.
- e) Carga Horária: 60 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 3.000 horas.
- f) Local de realização: Hospital Adventista Silvestre, Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ.
- g) Prazo de validade do Processo Seletivo: dois meses.
- h) Titulação: Especialista em enfermagem hospitalar com ênfase em Saúde do Idoso no formato de residência.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 - O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu Edição 2018 da Faculdade Adventista da Bahia **para admissão ao curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com Ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência**, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente processo seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e intelectual para o estudo em nível de pós-graduação, estando aberto aos que houverem concluído nos últimos dois anos ou estejam em vias de concluir o curso de Bacharel em Enfermagem nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP) e o Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP).

Art. 3 - A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet e estará aberta no **horário de Brasília, a partir das 10 (dez) horas, do dia 03 ao dia 15 de outubro de 2018 às 20 (vinte) horas.**

Art. 4 – A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição online e o anexo do comprovante de pagamento, via Internet, através da Home Page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia->.

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) horas das sextas-feiras às 20 (vinte) horas dos sábados.

§ 2º - O valor da inscrição é de **R\$ 70,00 reais** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que requerer o reembolso. O pagamento da inscrição deverá ser realizado via depósito ou transferência identificada do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta). Para o candidato que se inscrever anexar o comprovante de pagamento ao final da inscrição ou



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

enviar para o e-mail coord.pos@adventista.edu.br. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

§ 3º - O depósito ou transferência deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

Banco Bradesco, AG: 3011-2, C/C: 16329-5

*Favorecida: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência social
(IANDBEAS)*

§ 4º - Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.

§ 5º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

§ 5º - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo através do e-mail coord.pos@adventista.edu.br até o dia **15 de outubro de 2018**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia>. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição.

§ 6º - Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

III HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e COREMU da FADBA.

Paragrafo único - O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia> até o dia **18 de outubro de 2018**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

IV DA SELEÇÃO

Art. 6 – O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação teórica e a segunda uma entrevista.

Art. 7 – Primeira etapa: A avaliação teórica (Classificatória) constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

Paragrafo único – A avaliação teórica do processo seletivo será realizada no dia **21 de outubro de 2019, das 14:00 horas às 17:00 horas** (horário de Brasília) na sede da Faculdade e nos locais credenciados e autorizados pela **Faculdade Adventista da Bahia**.

Art. 8 - O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:

- Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;
- História e processo de trabalho em enfermagem;
- Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas;
- Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico;
- Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização;



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

- f) Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória;
- g) Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais;
- h) Tratamento e prevenção de feridas;
- i) Atendimento em urgência e emergência no APH;
- j) Vigilância epidemiológica;
- k) Políticas públicas de saúde – SUS;
- l) Humanização dos serviços de saúde.

Art. 09 - Segunda etapa: Será constituída de entrevista individual com um representante da gerência de enfermagem do HAS, de um representante do departamento de Recursos Humanos do HAS e um representante docente do curso de enfermagem da unidade sede do exame. A entrevista valerá 20 pontos e constará de uma prova prática e avaliação psicológica.

Parágrafo único – A entrevista ocorrerá em data e local divulgado pelo site <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> e obedecerá a ordem classificatória da primeira etapa do processo seletivo naquela unidade de seleção.

Art. 10 - Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame ou entrevista, com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º - O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º - Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, tablets, etc.

§ 4º - O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.

Art. 11 - O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original ou documento com foto;
- b) Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;

Parágrafo único - São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 12 - Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 13 - Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - O candidato que realizar a avaliação teórica do processo seletivo será classificado, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

Art. 15 - O total de pontos do processo seletivo é de 30 pontos no máximo (10 para a prova teórica e 20 da entrevista).

Art. 16 - O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.

Art. 17 – A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.

Parágrafo único: A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

Art. 18 - A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada a partir do dia **29 de outubro de 2018** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia->.

Art. 19 - A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **26 de novembro de 2018** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

VI DA MATRÍCULA

Art. 20 – Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula online através do UNIFADBA no site <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> para preenchimento do formulário e envio da documentação no período de **10 a 14 de dezembro de 2018**. **A documentação exigida deverá ser autenticada, escaneada e enviada através do site, conforme solicitada. Não serão aceitos documentos em formato de imagem, somente escaneados em PDF.**

§ 1º Caso não sejam preenchidas as vagas, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em 2ª chamada, e as matrículas **ocorrerão a partir de 21 de Janeiro de 2019** (segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas-feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de três dias, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula.

§ 2º A não apresentação de qualquer documento exigido, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos enviados pelo site, ou aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo e consequentemente substituição, por candidato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 21 - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar à Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia através da **matrícula online no site <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia->**, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso frente e verso (Autenticado);
- b) Histórico Escolar da Graduação (Autenticado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (Autenticado);
- d) Documento de identidade autenticado (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
- e) CPF (Autenticado);
- f) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).
- g) Certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos);
- h) Comprovante de residência (água, telefone, energia).



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

I – Os alunos estrangeiros deverão enviar via através da **matrícula online no site** <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia->, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado) e autenticado;
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNE;
- d) CPF (Autenticado);
- e) Comprovante de residência.

§ 1º - No caso de candidato que não possuir o diploma de conclusão da Graduação, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 10 de janeiro de 2018 para apresentar o documento definitivo (histórico e diploma de conclusão da graduação), ou equivalente, caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.

§ 2º - Após a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com Ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 3º Os documentos postados após as datas definidas no artigo 20 deste edital serão automaticamente desconsiderados.

§ 4º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23 – O curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com Ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência terá início em 04 de Fevereiro de 2019.

VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com Ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em Fevereiro de 2019 e término em Fevereiro de 2020.

Art. 25 - Este programa acontece através da parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP), Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) e Hospital Adventista Silvestre (HAS).

Art. 26 - Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista Silvestre (HAS), o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de alimentação e moradia.

Art. 27 - O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a Legislação Nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.

Art. 28 - Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar com ênfase em Saúde do Idoso no formato de Residência.

Art. 29 - Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados na data estabelecida no artigo 19 deste Edital, a divulgação será realizada no dia **29 de novembro de 2018**.



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

Art. 30 - As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

VIII DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Art. 31 O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, podendo sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

DESCRIÇÃO	PERÍODOS
Publicação do Edital	30/09/2018
Período de Inscrição	03/03 a 15/10/2018
Divulgação de inscrições homologadas	Até 18/10/2018
1ª Etapa	
Avaliação Teórica	21/10/2018
Convocação para segunda etapa do processo seletivo	29/10/2018
2ª Etapa	
Entrevista individual	11 a 15/11/2018
Local: IAP	11 e 12/11 - A partir das 8h
Local: Faculdade Adventista da Bahia	13 a 15/11 - A partir das 8h
Classificação	
Divulgação da lista de aprovados	26/11/2018
Matrícula mediante envio de documentação exigida	10 a 14/12/2018
Chamada para classificados excedentes	A partir 21/01/2019
Apresentar-se no Hospital Silvestre	30/01 a 03/02/2019
Início da Residência	04/02/2019

Cachoeira - BA, 27 de setembro de 2018.

Héber Liessi
Diretor Geral da FADBA



FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

ANEXO I

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome Completo do Aluno, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade: 0.000.000-0, CPF:000.000.000-00., residente e domiciliado na rua: **Informe aqui endereço completo.**

OUTORGADO: Flávia Valéria Rocha Assis, brasileira, maior, capaz, RG: 08763061-30 SSP/BA, residente na BR 101 – KM 197 – Estrada de Capoeiruçu – Cachoeira/BA.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, o outorgante, nomeio e constituo o outorgado, como meu procurador, com poderes bastantes e expressos para efetuar a minha matrícula no curso de Pós-Graduação em **Metodologia do Ensino Superior** na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso junto à Faculdade Adventista da Bahia.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.

Assinatura do Outorgante